



## 1 IDENTIFICAÇÃO

<b>Tipo:</b>	( ) Programa	( ) Projeto	<b>(X) Ação</b>
<b>Denominação:</b>	Conciliação pelo WhatsApp		
<b>Proponente:</b>	13ª Vara do Trabalho do TRT da 7ª Região		
<b>Responsável:</b>	Karla Yacy Carlos da Silva		
<b>Telefone:</b>	(85) 99997-9127	<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:karlaycs@trt7.jus.br">karlaycs@trt7.jus.br</a>

## 2 NECESSIDADES E/OU PROBLEMAS QUE DERAM ORIGEM À INICIATIVA

- Congestionamentos de pautas e acúmulo de trabalho em razão da pandemia;
- Necessidade de estimular a conciliação;
- Necessidade de proporcionar o diálogo independentemente dos horários de audiência;
- Necessidade de garantir acesso do jurisdicionado e atendimento célere;
- Resistência de alguns advogados em relação à busca da parte contrária para um diálogo conciliatório sem a intervenção de um Juiz; e
- Limitação do número de pessoas em audiência/vedação às aglomerações.

## 3 OBJETIVO DA INICIATIVA

A conciliação através do WhatsApp surge para atender o cidadão, buscando a pacificação dos conflitos, sem a limitação de tempo de uma audiência tradicional, reservando-se horários de pauta para as demandas mais complexas.

O ambiente virtual disponibilizado para a conciliação garante a segurança jurídica, uma vez que o juiz participa dos diálogos. As partes podem analisar as propostas pelo tempo que precisarem, sejam horas, dias, semanas, sem prejuízo da tramitação processual. O procedimento dispensa encontros presenciais, preservando a saúde, assim



como a elaboração de petições, ainda que para juntar algum documento essencial, que pode ser enviado pelo aplicativo.

#### 4 BENEFÍCIOS

- Redução das pautas de audiência - desnecessidade de comparecimento em audiência para conciliar Estímulo à conciliação de forma simplificada - desde a citação, o que pode representar economia para os jurisdicionados, especialmente empresas, vez que não é necessária a participação de advogados;
- Satisfação do usuário - conforme verificados nos prints de elogios, em razão da presteza no atendimento, esclarecimentos, o que não conseguimos através do protocolamento de petições;
- Redução dos prazos – em alguns casos, a conciliação ocorreu 2 dias após a citação da parte pelo mesmo aplicativo;
- Redução de custos – desnecessidade de envio de cartas e despesas com publicação em DEJT.

#### 5 RESUMO DA EXECUÇÃO E ADOÇÃO DA INICIATIVA

Criamos um grupo no WhatsApp Business da Vara. Passamos a inserir nos atos processuais (despachos, notificações, atas de audiência) o seguinte texto: A 13ª Vara do Trabalho informa que, para viabilizar a conciliação, poderão as partes utilizar a plataforma WhatsApp, acessando o link a seguir: <https://chat.whatsapp.com/G1uTRbs2PEdHqfqODPdAWA>.

Os interessados entram no grupo espontaneamente e informam em qual processo desejam conversar sobre conciliação. Criamos, então, grupos específicos para os processos indicados e certificamos os links nos autos. Nos grupos, partes e advogados conversam à vontade, com algumas intervenções pontuais da magistrada e da servidora que acompanham os diálogos.



Quando chegam à conciliação, exportamos a conversa e juntamos como certidão sigilosa nos autos, confeccionamos a homologação do acordo e através do próprio grupo de WhatsApp.

## 6 APLICABILIDADE

Judiciária - 1ª instância.

## 7 CUSTOS

Não houve custos para implantação.

## 8 PRAZO DE EXECUÇÃO

Ação executada e implantada em menos de 1 (um) mês - de 29/1/2021 a 9/2/2021.

## 9 IMPACTOS E RESULTADOS

- Pessoas - antes da ação: 0; depois: 37;
- Processos finalizados - antes da ação: 0; depois: 15;
- Os advogados e partes têm agradecido a presteza e a atenção dedicadas pela Vara;
- Cópias dos diálogos nos grupos são juntadas aos autos para a correta confecção dos acordos;
- Tivemos processos com resolução definitiva em 21 dias, do ajuizamento à homologação do acordo, sem a necessidade de audiência;
- Em diversos processos sequer houve a despesa de expedição de carta de notificação.
- Descongestionamento da pauta de audiências, uma vez que todo o diálogo e negociação ocorrem através do aplicativo, atenção às partes, uma vez que as mesmas podem dialogar pelo tempo que necessitarem, sem a pressão de uma pauta de audiência, sendo normal que analisem as propostas durante os dias;



confiabilidade - alguns advogados relataram que seus constituintes não se sentiam à vontade quando a negociação envolvia somente os escritórios.